

LEI Nº 283
02/03/1983

Cria o Departamento de Pessoal.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o DEPARTAMENTO DE PESSOAL, e os seus funcionários serão designados ou nomeados por portaria, cujo vencimentos será fixado por Decreto.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal